Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 16 de junho de 2020 | Ano III | Edição nº 527 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Vistos	2
Notificações	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 062/2020 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação dos banheiros infantis na EMEI Miguel Cione, Rua Silvano Maraldi, 2391, Bairro Souza, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de julho de 2020, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 07 de julho de 2020 às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 15 de junho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO Nº 051/2020 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de venenos para serem utilizados pela Equipe Municipal de Combate ao Dengue – Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde.

Requerente: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.

(...) Posto isso, diante de tudo mais que dos autos constam, em prestígio as normas e princípios norteadores da administração pública, conhece a impugnação apresentada pela empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, e, no mérito, opino por seu improvimento, remeta-se ao Eximo. Sr. Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. André Ricardo Vieira, para deliberação final.

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 08 de junho de 2020.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2020 - PROCESSOS Nº 060/2020 e 061/2020 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para Seção de Arquivo, Divisão de Recursos Humanos e Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA - EIRELI – EPP, CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, TUKABY MOVEIS EIRELI, KELTON DA SILVA GONÇALVES – ME, MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, BRUNO DACAL LOPES 44776937883, RICARDO SANTORO DE CASTRO e VAINER ESBRISSA 16759039807.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudico as empresas vencedoras: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA - EIRELI – EPP os itens 01 e 02 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 13.820,00 (treze mil, oitocentos e vinte reais) e CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME o item 03 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 3.244,00 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 15 de junho de 2020.

Jose Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Vistos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO Nº 051/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de venenos para serem utilizados pela Equipe Municipal de Combate ao Dengue – Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pelo Pregoeiro, e, por seus próprios fundamentos, decido por negar provimento a impugnação apresentada pela empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.

Por derradeiro, retornem os autos à Divisão de Compras e Licitação para continuidade do certame.

Mirassol/SP, 08 de junho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	01/06/2020	0722/2020

correio 02/06

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MARILENE DIAS LOPES)

Endereço de correspondência
RUA CLAUDIO GOMES, 2594, SANTA CASA, MIRASSOL/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
03.294.140/0001-08	1421830241010000	15135026	200,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA JOSE ANTONIO LOBREGAT (13), Q.22 - L.05, REGISSOL II

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

( ) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 5,00/m² (cinco reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 4.297/2020);

(X) a construção de calçada e mureta (com altura mínima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 100,00/m (cem reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 4.297/2020);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação ficam estabelecidos os prazos abaixo, a contar da data de recebimento:

- prazo para limpeza do imóvel: 07 (SETE) DIAS
- prazo para construção de calçada e/ou mureta: 60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos. Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

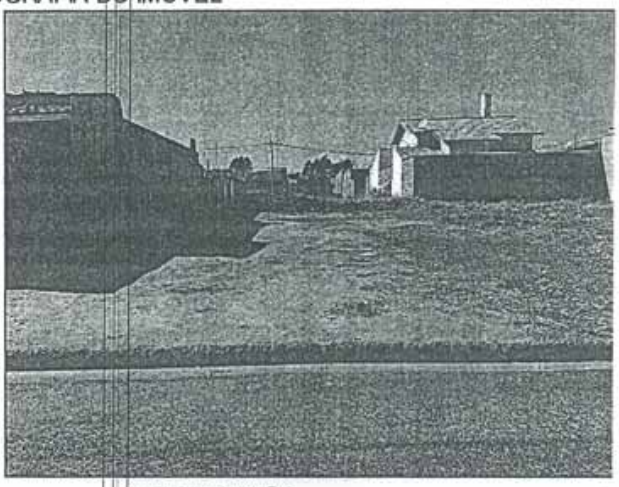
É proibido atear fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção doimóvel.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal. Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor. Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento e de foma escrita, comunicar a Prefeitura para que não seja lavrada multa.

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

CÓPIA

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme a Lei Municipal nº 4.297/2020. art. 12, Parágrafo Único, declaro ter efetuado vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência